



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
E.E. "PROFª RITA DE MACEDO BARRETO"
RUA ANTONIO LUIZ PIRES Nº 770 – ITOBI/SP
FONE (0**19) 3647-1291 – CEP 13.715-000

EDITAL

CREDENCIAMENTO PARA ATUAR NO PROJETO SALA DE LEITURA EM 2019

A Direção da EE Profª Rita de Macedo Barreto, município de Itobi/SP, DE – Região de São João da Boa Vista, torna pública a abertura do processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar na SALA DE LEITURA no ano de 2019, nos termos da Resolução SE 76/2017 e suas alterações, conforme segue:

1- Dos Requisitos:

Nos termos do Artigo 4º da Resolução SE 76/2017 e suas alterações, são requisitos à seleção de docentes para atuar em Sala de Leitura, docente portador de Licenciatura Plena com vínculo com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer campo de atuação, observada quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:

- a) Docente readaptado;
- b) Docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- c) Docente Ocupante de função atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondentes à carga horária mínima de 12 horas semanais.
 - a.1) O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura que funcione no âmbito da própria unidade escolar, devendo, para atuar em escola diversa, solicitar e ter previamente autorizada a mudança de sua sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

2- Do perfil profissional:

Para o desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, o docente deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- a. Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;
- b. Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
E.E. "PROFª RITA DE MACEDO BARRETO"
RUA ANTONIO LUIZ PIRES Nº 770 – ITOBI/SP
FONE (0**19) 3647-1291 – CEP 13.715-000

- c. Domine programas e ferramentas de Informática;
- d. Atenda o disposto no artigo 3º da Resolução SE 76/2017 e suas alterações.

3- Das inscrições:

As inscrições serão efetuadas na escola situada à Rua Antônio Luiz Pires, nº 770, Centro em Itobi, de 16/08/2019 e 19/08/2019 das 07:00 às 16:00 h.

4- Da documentação necessária para a inscrição:

4.1) O interessado deve apresentar o comprovante de inscrição 2019 ; e

4.2) Proposta de trabalho com fundamento na Resolução SE 76/2017 e suas alterações, que deverá conter no mínimo: identificação, público alvo, justificativa, objetivos, ações, estratégias, período de realização e avaliação.

5- Da seleção:

5.1) Caberá ao diretor de escola selecionar e indicar docente para atuar na sala de leitura, ouvido o Supervisor de Ensino.

6- Da carga horária:

O professor selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo:

a) 32 (trinta e duas) aulas em atividades com alunos;

b) 16 (dezesesseis) aulas de trabalho pedagógico, das quais 3 (três) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 13 (treze) aulas em local de livre escolha do docente;

7- Das disposições finais:

7.1) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do Projeto Sala de Leitura, que lhe foi atribuída, perderá, a qualquer tempo, a função junto ao projeto, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola.

Itobi, 15/08/2019

FLAVIA CRISTINA PEREIRA FIGUEIREDO
RG: 30.192.559-8
DIRETORA DE ESCOLA